



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 1.992/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

**010001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	009	10000000	140.000,00

**TOTAL .....R\$140.000,00**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

**010001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**010001.0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	140.000,00

**TOTAL .....R\$140.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 16 de maio de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 002/2018**, de autoria da Mesa Diretora e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de maio de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.992/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**